



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

810/85
LEI Nº.....

Autoriza o Poder Executivo a con
tratar empréstimo com a Caixa '
Econômica Federal e dá outras '
providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato '
Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono '
a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, '
em nome do Município de Várzea Grande, Mato Grosso, contratar finan-
ciamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao
Desenvolvimento Social- FAS - no valor equivalente a 115.030,60 Obri-
gações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN - destinado à implan-
tação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais, no Municí-
pio.

Artº 2º- Para garantia do principal e acessórios fica o '
Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Cir-
culação de Mercadoria (ICM) e Fundo de Participação dos Municípios
(FPM), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento au-
torizado por esta Lei.

Artº 3º- O Poder Executivo consignará nos Orçamentos Anu-
al e Plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabe-
lecido para financiamento, dotações suficientes à amortização do '
principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Artº 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães " em Várzea Grande, aos
11 de fevereiro de 1985
.....

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal